



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
“Parlamento Forte”

Ata da **Terceira Sessão Extraordinária** do ano de dois mil e dezenove. Aos **vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove**, à hora convocada, segundo o Edital de Convocação N° 003/2019, na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, N° 299, Centro, o Presidente, Vereador Enis Soares de Carvalho, convidou os Vereadores para assinarem o livro de presença e tomarem assento em seus respectivos lugares. Em seguida, solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Oziel Pereira de Sousa, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a verificação de *quorum*. Feita a chamada, foi constatado *quorum* regimental para a abertura da Sessão. Logo, o Presidente declarou aberta a Sessão e pediu para que todos ficassem de pé e ouvissem a leitura de um texto bíblico, seguida de uma oração feita pela Vereadora Paulina Aleixo Pinna. Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura do Edital de Convocação N° 003/2019. Ato contínuo, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura do Veto Parcial ao substitutivo ao Projeto de Leis N.º 111/2018, vetando totalmente as Emendas N.ºs 001 e 002/2019; e pela ordem, o Vereador Oziel Pereira de Sousa pediu a palavra para levantar uma questão de ordem quanto a um conflito entre o Regimento Interno e a Lei Orgânica quanto ao *quorum* para votação dos vetos. Explicou que no regimento Interno temos os artigos 139, inciso oitavo, e o artigo 188 parágrafo primeiro que diz que o veto é rejeitado por 2/3 dos vereadores, ou seja, 12 votos. Já a Lei Orgânica no artigo 67, parágrafo quarto diz que o veto é rejeitado por maioria absoluta, ou seja, 9 votos. Ato contínuo o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo regimental de cinco minutos para esclarecer com a Assessoria Legislativa a cerca dessa questão. Isto feito, reabrindo os trabalhos o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse chamada dos vereadores para verificação de *quorum*, sendo informado que havia. Logo, o Presidente explicou o disposto no art. 17 do Regimento Interno e suspendeu a sessão pela tempo de até 50 minutos para que a Procuradoria exarasse parecer sobre a questão de ordem levantada pelo Vereador Oziel de Sousa. Ato contínuo, reabrindo os trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse chamada dos vereadores para verificação de quórum, e foi informado que havia. Assim sendo, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura do parecer emitido pelo Procurador Geral, ao processo N.º 117/2019, Veto total nas Emendas nº 01 e 02 ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 111/2018, cujo teor se acha consignado nos Anais desta Casa de Leis. Após a leitura, o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
“Parlamento Forte”

Presidente se pronunciou dizendo que acata o parecer dado pelo Procurador Geral e informando que a Lei Orgânica é maior que o Regimento Interno, portanto usaremos o *quorum* de maioria absoluta estabelecida no art. 67, parágrafo quarto da LOM, estando suas colocações registradas neste Poder de Leis. Pela ordem, o Vereador Marcos Grijó pediu votação nominal, sendo regimental o pedido foi apreciado e seguiu aprovado por todos os presentes. Ato seguinte, foi feita a chamada dos vereadores para votação nominal, sendo rejeitado por 10 a 6. Isto feito, nas considerações finais o Presidente concedeu a palavra ao Vereador Oziel Pereira de Sousa, estando suas falas registradas neste Poder Legislativo. E não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão. E eu, Secretário, mandei lavrar a presentes ata, que, achada conforme e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente. Guarapari/ES, 28 de janeiro de 2019. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Primeiro secretário Vereador Oziel Pereira de Sousa _____
Presidente Vereador Enis Soares de Carvalho _____